



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes, compreendendo equipamentos de informática e equipamentos de apoio, destinados ao Cadastro Único e aos serviços de Proteção Social do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Caconde/SP, visando à modernização da infraestrutura tecnológica e operacional das unidades, ao fortalecimento da gestão da Política Municipal de Assistência Social e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A contratação contempla o fornecimento de computadores, impressora, tablet, aparelhos celulares, micro-ondas e geladeira, todos novos, de primeiro uso, destinados a suprir as necessidades operacionais das equipes do Cadastro Único, da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas, técnicas e dos atendimentos realizados à população.

A aquisição tem por finalidade assegurar maior eficiência na operacionalização dos sistemas informatizados utilizados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, garantir a continuidade dos serviços públicos, proporcionar maior segurança no processamento e armazenamento das informações, otimizar os processos de trabalho, reduzir falhas decorrentes da obsolescência dos equipamentos atualmente utilizados e oferecer melhores condições de trabalho aos servidores.

O objeto será contratado por itens, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza: Aquisição de bens.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Especificações e quantidades:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor total
1	2	UND	Conjunto completo de computador de mesa, monitor, teclado e mouse, fornecido como item único, destinado às atividades do Cadastro Único e ao atendimento ao público, com as seguintes especificações mínimas: processador de arquitetura de 64 bits, com no mínimo 4 núcleos e 8 threads, recursos gráficos integrados e desempenho compatível com aplicações de escritório, navegação na internet, videoconferências e sistemas governamentais; memória RAM de 8 GB, com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB; unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) de no mínimo 256 GB; interface de rede Ethernet Gigabit; conectividade sem fio Wi-Fi de padrão atual e Bluetooth; no mínimo 6 portas USB, sendo pelo menos 2 de fácil acesso na parte frontal, e saída digital de vídeo compatível com o monitor fornecido; gabinete, fonte de alimentação e sistema de refrigeração dimensionados para a configuração; sistema operacional de 64 bits, devidamente licenciado, com suporte vigente e compatível com os sistemas utilizados pelo Cadastro Único; teclado padrão ABNT2 e mouse óptico, ambos com conexão USB. Monitor com tela de no mínimo 21,5 polegadas, tecnologia que assegure boa reprodução de cores e ângulo de visão adequado, resolução mínima Full HD (1920 × 1080), frequência de atualização mínima de 60 Hz, tratamento antirreflexo, entrada digital compatível com o computador e ajuste de inclinação. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, acompanhados dos cabos, adaptadores e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
2	1	UND	Impressora a laser monocromática, com resolução de impressão mínima de 1.200 × 1.200 dpi, velocidade mínima de 40 páginas por minuto em papel A4, impressão frente e verso automática, alimentador automático com capacidade mínima para 50 folhas, ciclo mensal recomendado compatível com uso administrativo intensivo, bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas e interfaces USB e Ethernet. Equipamento novo, acompanhado dos cabos e acessórios necessários ao funcionamento, com garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
3	1	UND	Tablet com tela sensível ao toque de 10 a 11 polegadas, memória RAM mínima de 6 GB, armazenamento interno mínimo de 128 GB, processador com no mínimo oito	R\$	R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ite m	Qua n	Uni d	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor total
			núcleos, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, porta USB tipo C, câmeras frontal e traseira adequadas a videoconferências e ao registro de documentos, bateria com capacidade mínima de 7.000 mAh e sistema operacional móvel com suporte vigente a atualizações de segurança e instalação dos aplicativos necessários às atividades do Departamento. Equipamento novo, acompanhado de carregador e cabo compatíveis, com garantia mínima de 12 meses.		
4	3	UN D	Telefone celular inteligente com tela sensível ao toque de no mínimo 6,4 polegadas, processador com no mínimo oito núcleos, memória RAM mínima de 4 GB, armazenamento interno mínimo de 128 GB, conectividade às redes móveis 4G ou superior, Wi-Fi, Bluetooth e GPS, câmeras frontal e traseira adequadas a videochamadas e ao registro de documentos, bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh, porta USB tipo C, recurso de desbloqueio biométrico e proteção contra respingos. Sistema operacional móvel com suporte vigente a atualizações de segurança e aos aplicativos necessários às atividades do Departamento. Equipamento novo, desbloqueado para uso com qualquer operadora, acompanhado de carregador e cabo compatíveis, com garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
5	1	UN D	Forno de micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, alimentação elétrica em 127 V e funções básicas de aquecimento e descongelamento. Deverá ser fornecido novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento e com garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
6	1	UN D	Refrigerador de uso doméstico, com capacidade total igual ou superior a 240 litros, compartimento congelador integrado com capacidade mínima de 40 litros, prateleiras internas removíveis, gaveta para frutas e legumes, controle de temperatura, sistema de degelo manual ou semiautomático, eficiência energética correspondente à classe de maior economia vigente ou equivalente, alimentação elétrica em 127 V e acabamento em cor neutra. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses	R\$	R\$
				Total	R\$

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica e operacional do Cadastro Único e dos serviços de Proteção Social do Departamento Municipal de Assistência Social, por meio da aquisição de equipamentos permanentes, compreendendo equipamentos de informática e equipamentos de apoio, indispensáveis ao



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

adequado desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e dos atendimentos prestados à população.

A demanda decorre da necessidade de substituição e complementação dos equipamentos atualmente utilizados, em razão da obsolescência tecnológica, do desgaste natural decorrente do uso contínuo e do aumento da demanda pelos serviços socioassistenciais, fatores que comprometem a eficiência operacional, a segurança das informações e a continuidade dos atendimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os equipamentos de informática são essenciais para a operacionalização dos sistemas informatizados utilizados pelo Cadastro Único, pelos programas de transferência de renda e pelos serviços da Proteção Social Básica e Especial, possibilitando a realização de cadastramentos, atualizações cadastrais, registros de atendimentos, elaboração de relatórios técnicos, gestão das informações socioassistenciais e demais procedimentos indispensáveis à execução da Política Municipal de Assistência Social.

Os equipamentos de apoio, por sua vez, destinam-se a proporcionar melhores condições de funcionamento das unidades administrativas, contribuindo para a organização do ambiente de trabalho, o bem-estar dos servidores e a adequada estrutura física necessária ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A contratação encontra-se devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstraram a necessidade da aquisição, a análise das alternativas disponíveis no mercado e a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente necessária, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, contribuindo para o fortalecimento da gestão do Cadastro Único e dos serviços de Proteção Social, para a melhoria da infraestrutura do Departamento Municipal de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social e para a qualificação dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos permanentes, compreendendo equipamentos de informática e equipamentos de apoio, destinados ao Cadastro Único e aos serviços de Proteção Social do Departamento Municipal de Assistência Social, com o objetivo de modernizar a infraestrutura tecnológica e operacional das unidades, assegurar a continuidade dos serviços públicos e proporcionar melhores condições para a execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pelas equipes.

A contratação contempla o fornecimento de computadores, impressora, tablet, aparelhos celulares, geladeira e micro-ondas, todos novos, de primeiro uso, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, garantindo desempenho, confiabilidade, durabilidade, segurança e eficiência na utilização dos equipamentos.

A solução compreende, ainda, o fornecimento de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, bem como transporte, entrega, instalação, configuração inicial, quando aplicável, testes de funcionamento, manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigidos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os equipamentos de informática serão utilizados na operacionalização dos sistemas informatizados do Cadastro Único, dos programas de transferência de renda e dos serviços da Proteção Social Básica e Especial, possibilitando maior agilidade na realização dos cadastramentos, atualizações cadastrais, registros de atendimentos, elaboração de relatórios técnicos e gestão das informações socioassistenciais.

Os equipamentos de apoio contribuirão para a melhoria da estrutura física das unidades administrativas, proporcionando ambiente de trabalho mais adequado, organizado e funcional, favorecendo o desempenho das equipes e a continuidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação será realizada por itens, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade, padronização e funcionalidade dos bens.

A solução proposta demonstra-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social e contribuindo para a modernização da infraestrutura tecnológica e operacional, o fortalecimento da gestão do Cadastro Único e dos serviços de Proteção Social, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a qualificação do atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade necessários ao pleno atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, garantindo que os equipamentos adquiridos apresentem desempenho, confiabilidade, durabilidade e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelo Cadastro Único e pelos serviços de Proteção Social.

Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso**, vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou remanufaturados, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4.1 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, tendo em vista a natureza da contratação e a necessidade de responsabilização integral da empresa contratada pelo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

fornecimento dos equipamentos, garantia, assistência técnica e cumprimento das obrigações assumidas.

4.2 Sustentabilidade

A execução contratual deverá observar critérios de sustentabilidade, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente:

- fornecimento, sempre que possível, de equipamentos com maior eficiência energética;
- atendimento às normas ambientais aplicáveis à fabricação, comercialização e descarte de equipamentos eletroeletrônicos;
- redução do consumo de energia elétrica e incentivo ao uso racional dos recursos naturais;
- utilização de embalagens recicláveis ou recicladas, quando tecnicamente viável;
- destinação ambientalmente adequada dos equipamentos eventualmente substituídos, observando a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis.

4.3 Garantia da Contratação

Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, **não será exigida garantia contratual**, considerando que a contratação apresenta baixo risco para a Administração, possui objeto de fornecimento imediato, baixa complexidade técnica e valor compatível com a modalidade de contratação adotada.

4.4 Garantia dos Equipamentos

Todos os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e falhas dos componentes, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem qualquer ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, observando prazo compatível com a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.

4.5 Especificações Técnicas

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo obrigatória a compatibilidade com os sistemas utilizados pelo Cadastro Único e pelos serviços de Proteção Social.

Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de:

- manuais de operação, quando aplicáveis;
- certificados de garantia;
- cabos, fontes de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- licenças de software, quando exigidas pelo fabricante.

4.6 Exigência de Catálogos ou Fichas Técnicas

Não será exigida apresentação de amostras.

Entretanto, a Administração poderá solicitar catálogos, folders, fichas técnicas, prospectos, manuais ou documentos equivalentes para comprovação das especificações técnicas dos equipamentos ofertados, sempre que entender necessário para subsidiar a análise das propostas.

4.7 Critério de Julgamento e Parcelamento

A contratação será realizada com **critério de julgamento pelo menor preço por item**, considerando que o objeto é composto por bens divisíveis, com características e finalidades distintas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O parcelamento amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores especializados, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa e não compromete a padronização ou a funcionalidade dos equipamentos.

4.8 Formalização da Contratação

Em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto, a contratação será formalizada mediante **Nota de Empenho**, que substituirá o instrumento contratual, conforme autoriza o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9 Prazo e Condições de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, compreendendo, quando aplicável:

- transporte;
- descarga;
- instalação;
- configuração inicial;
- testes de funcionamento;
- entrega da documentação técnica e dos certificados de garantia.

Todos os custos decorrentes do fornecimento, transporte, instalação e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.10 Recebimento dos Equipamentos

O recebimento dos equipamentos será realizado por servidor designado como fiscal da contratação, que verificará a conformidade dos bens com as especificações constantes deste Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caso sejam constatadas divergências, defeitos ou desconformidades, a contratada será notificada para promover a substituição dos equipamentos, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

A execução do objeto terá início a partir da emissão da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, momento em que a empresa contratada estará autorizada a fornecer os equipamentos de informática e os equipamentos de apoio destinados ao Cadastro Único e aos serviços de Proteção Social do Departamento Municipal de Assistência Social, observadas todas as especificações constantes deste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis à sua utilização, manuais técnicos, certificados de garantia, cabos, fontes de alimentação e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos bens.

Quando aplicável, a contratada deverá realizar, sem qualquer custo adicional para a Administração, a instalação, configuração inicial e testes de funcionamento dos equipamentos, garantindo sua perfeita operacionalização.

5.0 Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

Em caso de impossibilidade devidamente justificada e aceita pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado antes do seu vencimento e observada a legislação vigente.

5.1 Cronograma de Execução

O objeto caracteriza-se como fornecimento de natureza não continuada, sendo executado em parcela única, compreendendo a entrega integral de todos os equipamentos constantes da contratação, dentro do prazo estabelecido.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Após a entrega, será realizada a conferência dos bens pela fiscalização designada, seguida do recebimento provisório e, posteriormente, do recebimento definitivo.

5.2 Local e Horário de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua Água Branca, nº 84, Bairro Santo Antônio, Caconde/SP.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, preferencialmente no horário compreendido entre 08h00 e 17h00.

Todos os custos relativos ao transporte, descarga, movimentação, instalação e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.3 Recebimento do Objeto

O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos equipamentos, da documentação que os acompanha e verificação preliminar de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

II – Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após análise detalhada da conformidade dos equipamentos, realização dos testes de funcionamento, quando aplicáveis, e emissão do atesto pelo fiscal da contratação, observados os prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades, a Administração notificará a contratada para promover a substituição dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.4 Fiscalização da Execução

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução do fornecimento;
- verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas;
- registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- solicitar correções quando identificadas inconformidades;
- atestar o recebimento definitivo dos equipamentos;
- comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade que possa comprometer a execução do objeto.

5.5 Responsabilidades da Contratada

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, conforme as especificações deste Termo de Referência;
- entregar todos os equipamentos dentro do prazo estabelecido;
- garantir a qualidade, integridade e perfeito funcionamento dos bens fornecidos;
- fornecer todos os acessórios, cabos, fontes, manuais, certificados de garantia e demais componentes necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- realizar o transporte, descarga, instalação, configuração inicial e testes de funcionamento, quando aplicáveis;
- substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas;
- prestar assistência técnica durante todo o período de garantia;
- responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e tributários decorrentes da execução contratual;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- permitir e facilitar a atuação da fiscalização da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas.

5.6 Obrigações da Administração

Compete à Administração:

- emitir a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
- disponibilizar local adequado para recebimento dos equipamentos;
- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- efetuar o recebimento provisório e definitivo dos bens;
- realizar o pagamento nas condições estabelecidas;
- comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades constatadas durante a execução contratual.

Dessa forma, o modelo de execução estabelecido garante o adequado fornecimento dos equipamentos de informática e dos equipamentos de apoio destinados ao Cadastro Único e aos serviços de Proteção Social, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- dar causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- entregar equipamentos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- não substituir, no prazo estipulado, os equipamentos recusados pela fiscalização;
- não atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;
- praticar atos fraudulentos ou comportar-se de modo inidôneo;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Pela ocorrência das infrações administrativas, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções:

I – Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – Multa, a ser definida no instrumento convocatório ou contratual, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos previstos no art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, conforme a gravidade da infração praticada, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos causados à Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

O valor das multas eventualmente aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos à contratada ou cobrado administrativamente ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante instauração do devido processo administrativo.

7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Designação dos responsáveis

A gestão e a fiscalização da presente aquisição serão realizadas pelos seguintes servidores:

- Fiscal:

Júlia Maria Trevisan Moreira,

- Gestora:

Alderli Ediane Batista

Compete à Fiscal do Contrato:

- Verificar se os bens entregues atendem às especificações descritas no Termo de Referência e na Nota de Empenho;
- Recusar, no todo ou em parte, os itens que estejam em desacordo com as especificações;
- Realizar o ateste da Nota Fiscal após a conferência integral dos itens;
- Comunicar eventuais irregularidades à gestora do contrato para as providências cabíveis;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Acompanhar a entrega e, quando necessário, a instalação e a configuração inicial dos equipamentos.

Compete à Gestora do Contrato:

- Coordenar o fluxo administrativo da contratação até a liquidação da despesa;
- Autorizar o pagamento somente após o ateste da fiscal do contrato;
- Intermediar a comunicação com o fornecedor, quando necessário;
- Garantir a observância da disponibilidade orçamentária;
- Adotar as providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual.

Dessa forma, o modelo de gestão e fiscalização proposto assegura o acompanhamento adequado da execução contratual, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e controle da Administração Pública.

8. PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

O pagamento será realizado conforme as condições abaixo:

8.1. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, após a entrega integral dos equipamentos e o devido ateste da Nota Fiscal pela fiscal da contratação.

8.2. Prazo para pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal devidamente regular. A Administração observará a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.3. Reajuste

Os preços serão fixos e irreeajustáveis, considerando que se trata de fornecimento com entrega única.

8.4. Condições para pagamento

O pagamento ficará condicionado à manutenção, pelo fornecedor, de todas as condições de habilitação exigidas no ato da contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, as quais poderão ser verificadas mediante consulta aos sistemas oficiais no momento da liquidação da despesa.

Dessa forma, as condições de pagamento asseguram a regular execução contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. Forma de seleção

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de baixo valor, dentro dos limites legais vigentes.

9.2. Critério de seleção

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A escolha da proposta mais vantajosa será precedida de pesquisa de preços, assegurando a compatibilidade com os valores praticados no mercado e o atendimento às exigências de qualidade, desempenho, garantia e funcionalidade dos equipamentos.

9.3. Requisitos de habilitação

O fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Comprovante de inscrição no CNPJ;

Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para Empresa Individual:

a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede;

c. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

d. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO)

Cópia de documentos (RG e CPF) dos representantes (s) legal (si) da empresa

Certidão de falência e concordata.

Comprovante de inscrição no CNPJ;

Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Julgamento das propostas

As propostas serão analisadas pelo critério de menor preço por item, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e garantia, ao prazo de entrega e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dessa forma, os critérios adotados visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às necessidades do serviço público.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação possui adequação orçamentária e está prevista nas dotações do exercício de 2026, nas fichas 421 e 422.

A despesa encontra-se contemplada no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira no momento da contratação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$18.248,80 (dezoito mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme os valores unitários e totais constantes do Mapa de Preços anexo ao processo.

Caconde/SP, 31 de julho de 2026.

Alderli Ediane Batista
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social